



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4757 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTÚBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
457	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	44.90.52.00	Próprios	37.700,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>37.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
433	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.92.00	Próprios	3.800,00
436	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.14.00	Próprios	3.900,00
437	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	4.500,00
443	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.52.00	Próprios	3.500,00
447	04.01.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos	33.90.30.00	Próprios	4.500,00
449	04.01.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos	44.90.52.00	Próprios	9.500,00
467	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	44.90.52.00	Próprios	800,00
468	04.01.08.244.0043.2.402	Programa de Atendimento do Direito da Mulher	33.90.30.00	Próprios	800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

469	04.01.08.244.0043.2.402	Programa de Atendimento do Direito da Mulher	33.90.39.00	Próprios	800,00
470	04.01.08.244.0043.2.403	Programa de Atendimento à Igualdade Racial	33.90.30.00	Próprios	800,00
471	04.01.08.244.0043.2.403	Programa de Atendimento à Igualdade Racial	33.90.39.00	Próprios	800,00
489	04.01.08.244.0053.2.095	Manutenção e Desenvolvimento de Medidas Socioeducativas	33.90.30.00	Próprios	800,00
490	04.01.08.244.0053.2.095	Manutenção e Desenvolvimento de Medidas Socioeducativas	33.90.36.00	Próprios	800,00
491	04.01.08.244.0053.2.095	Manutenção e Desenvolvimento de Medidas Socioeducativas	33.90.39.00	Próprios	800,00
492	04.01.08.244.0053.2.095	Manutenção e Desenvolvimento de Medidas Socioeducativas	44.90.52.00	Próprios	800,00
493	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador	33.90.39.00	Próprios	800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>37.700,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de maio de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito